



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

A Secretária Municipal de Educação do Município de São Mateus – ES, no uso de suas atribuições legais.


RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta no **Processo nº. 017.266/2017**, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 002/2018**, destinado a **AQUISIÇÃO DE COLCHONETES E BRINQUEDOS PARA OS CEIMS (BRASIL CARINHOSO)**, em favor da empresa abaixo especificada:

- **ITEM I: CENTURY COMERCIAL EIRELI (CNPJ 02.885.591/0001-57), MELHOR CLASSIFICADA NO VALOR DE R\$ 122.604,68 (CENTO E VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).**

- **ITEM II: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA (CNPJ 11.858.330/001-39), MELHOR CLASSIFICADA NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.287,50 (SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

São Mateus/ES, 02 de Abril de 2018.


ZENILZA APARECIDA BARROS PAULI *1
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2017

Zenilza Aparecida Barros Pauli
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 026/2017

¹ ART. 15. Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de São Mateus, com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas.
^{§1º} As ações de produzir atos, distribuir decisões e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar ordem de pagamento e autorizar suprimento, observado as normas pertinentes à matéria. Lei municipal n.º 1.192/2012.